



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

THEREZA
CRISTINA
GOSDAL 08
/07/2025
TRT9

Vetor nº 284541 - Comissão de Efetividade da Execução - CEE

Ata/Pauta - 13.06.2025 - 14ª Reunião ordinária da Comissão de Efetividade da Execução - 2025 (ID 13744582)

Agendamento (ID 13744583)

Data: 04/07/2025

Horário: 15:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA - MEMBRO TITULAR - Juiz(a) Coordenador(a) da COCAPE - SUPLENTE GRAZIELLA CAROLA ORGIS
DANIEL RODNEY WEIDMAN - MEMBRO SUPLENTE - Juiz(a) Supervisor(a) indicado(a) pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da COCAPE
ARION MAZURKEVIC - MEMBRO TITULAR - Desembargador(a) eleito(a) pelos integrantes da Seção Especializada
THEREZA CRISTINA GOSDAL - COORDENADOR - Desembargador(a) Presidente da Seção Especializada

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA - MEMBRO TITULAR - Juiz(a) Coordenador(a) da COCAPE - SUPLENTE GRAZIELLA CAROLA ORGIS
DANIEL RODNEY WEIDMAN - MEMBRO SUPLENTE - Juiz(a) Supervisor(a) indicado(a) pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da COCAPE
ARION MAZURKEVIC - MEMBRO TITULAR - Desembargador(a) eleito(a) pelos integrantes da Seção Especializada
THEREZA CRISTINA GOSDAL - COORDENADOR - Desembargador(a) Presidente da Seção Especializada

Link da reunião gravada: https://trt9-jus-br.zoom.us/rec/share/1dzPeINWnTC4uZSF CQ86THzh7DWxgmZhfn32yRXmxO3n5XlciO_J7HV_Jj7mXjPe.DJq8K898xlfPhyMv

Itens da reunião (ID 13744591)

Item (ID 13744592)

Nome do item: Andamento pedido de Cooperação para acesso ao Projudi e TRF4

Descrição:

A presente reunião teve como objetivo acompanhar o pedido de reiteração do ofício ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), protocolado em 12 de maio de



2025 pela Secretaria-Geral Judiciária (SGJ), sem ter havido resposta. Adicionalmente, foi confirmado o cadastro dos usuários no sistema e-Proc do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

Solução Proposta:

Foi proposto não reiterar o referido o pedido junto ao TJPR.

Deliberação:

Após discussão e considerações pelos presentes, aprovado, conforme proposto.

Item (ID 15300792)

Nome do item: Alteração do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria 1 /2023 - Oficiais de Justiça

Descrição:

Diante da edição da Resolução CNJ nº 600/2024, que determina aos tribunais e conselhos a adequação de seus atos normativos para incluir, entre as atribuições dos Oficiais de Justiça, atividades de inteligência processual voltadas à localização de pessoas e bens e à constatação de fatos relevantes ao processo ou à execução judicial, foi proposta a adequação do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria 1/23, que trata sobre as atividades de execução de mandado.

O Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador Benedito Xavier da Silva, sugeriu a supressão do parágrafo único do art. 34 e a inclusão do SISBAJUD no rol de ferramentas do art. 36 do referido Provimento.

A proposta foi submetida à apreciação da Desembargadora Thereza Cristina Gosdal, Presidente da Seção Especializada e da Comissão de Efetividade da Execução, que, por meio do Ofício nº 4/2025, manifestou-se favorável às alterações sugeridas.

Como resultado, foi editado o Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 2, de 28 de maio de 2025, que promoveu as modificações indicadas:

“Art. 36. Os mandados de pesquisa patrimonial e penhora de bens serão cumpridos com a utilização das ferramentas disponibilizadas nos convênios mantidos com as seguintes instituições:

I – Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud (...);”

Solução Proposta:

Considerando a edição do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 2, de 28 de maio de 2025 e que o normativo está em conformidade com a Resolução CNJ nº 600/2024, não há proposta sobre o tema.



Deliberação:

Nada a deliberar.

Item (ID 15300784)

Nome do item: Maratona de Pesquisa Patrimonial

Descrição:

A Divisão de Pesquisa Patrimonial realizou, entre os dias 12/5 e 3/6, a Maratona de Pesquisa Patrimonial, ação que objetiva fomentar a cultura em favor da execução por meio da utilização das ferramentas e convênios disponíveis no Regional.

A atividade consiste em receber, analisar e propor possíveis soluções para casos de execuções frustradas selecionados pelas Varas do Trabalho.

Na ocasião também é possível esclarecer dúvidas sobre convênios e ferramentas.

Nesta edição, foram atendidas 3 Unidades Judiciárias.

Solução Proposta:

Nada a deliberar.

Deliberação:

Nada a deliberar.

Item (ID 15300731)

Nome do item: Recomendação do Subcomitê de Pesquisas Judiciárias

Descrição:

Esta Comissão foi notificada de Despacho SGP que tratou do Ofício SPJ 1/2025, no qual o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias informa que foram concluídas seis pesquisas empíricas, dentre elas pesquisa sobre o impacto das medidas executivas atípicas na efetividade da execução. Os trabalhos serão divulgados na edição de agosto da Revista Eletrônica do Tribunal.

Ainda, objetiva aproximar a atuação do Subcomitê aos objetivos institucionais do Tribunal, contribuindo com a formulação de políticas judiciárias adequadas, recomendando que, sempre que requererem a realização de pesquisas empíricas e estudos estatísticos envolvendo temas de interesse do Poder Judiciário, notifiquem o Subcomitê para viabilizar a sua participação”.

Solução Proposta:

Nada a deliberar.

Deliberação:

Nada a deliberar.



Item (ID 15300751)

Nome do item: Semana Nacional da Execução Trabalhista

Descrição:

Foi informado sobre a realização da XV Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorrerá entre os dias 15 e 19/9.

Solução Proposta:

Nada a deliberar.

Deliberação:

Nada a deliberar.

Item (ID 15300759)

Nome do item: Pedido de Providências da Associação Nacional dos Leiloeiros Oficiais Judiciais - ANLEIJUD

Descrição:

A Associação Nacional dos Leiloeiros Oficiais Judiciais - ANLEIJUD encaminhou Pedido de Providências, no qual requer:

a) Que seja expedido e publicado Edital de Credenciamento específico para o Cadastro de Leiloeiros Oficiais com requisitos específicos para a Profissão, visto que atualmente o Edital nº 01/2020 e a Resolução nº 247/2019 são destinados apenas ao Cadastro de Peritos Tradutores e Intérpretes, de forma genérica, o que não atende às normativas atinentes à atuação de referidos Auxiliares da Justiça;

b) Que neste Edital de Credenciamento seja adotada a modalidade de RODÍZIO MEDIANTE SORTEIO, possibilitando com isso que as nomeações sejam feitas de forma equitativa, oportunizando a todos os credenciados iguais condições.

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal proferiu Despacho SGJ n. 141/2025 (ID 13828458) em que:

1. Deferiu a expedição e publicação de Edital de Credenciamento para Leiloeiros Oficiais, com requisitos específicos da profissão.

2. Indeferiu a adoção da modalidade de rodízio mediante sorteio, considerando que a Resolução CNJ 236/2016, ao disciplinar a matéria em análise, remete, na esfera trabalhista, ao contido no artigo 888, § 3º, da CLT, que estabelece que "não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, poderão os mesmos ser vendidos por leiloeiro nomeado pelo Juiz ou Presidente".

Em atendimento ao acima decidido, a Secretaria Geral Judiciária elaborou Minuta de Edital, que visa o credenciamento para o cadastro de Leiloeiros Oficiais, com requisitos específicos da profissão.

Da minuta, foi notificada a Excelentíssima Juíza ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP, supervisora do Núcleo de Hastas Públicas para análise e manifestação.



Solução Proposta:

Considerando o conteúdo meramente informativo, nada a deliberar.

Deliberação:

Nada a deliberar.

Item (ID 15301395)

Nome do item: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Descrição:

Foi discutido a respeito de preocupações relativas à instauração de ofício do incidente de desconsideração de personalidade jurídica, decorrentes de pesquisa patrimonial. Em especial, diante das dificuldades enfrentadas na Sessão Especializada para manter esses atos, citando-se liminares que anularam processos e liberaram bens.

Solução Proposta:

Os participantes concordaram em continuar buscando soluções e manter a comunicação aberta para evitar problemas futuros.

Deliberação:

Nada a deliberar.

